

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2018-00011

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PÃO DOCE 1KG				
	PÃO DOCE 60G 1KG	146.00	QUILO	12,920	1.886,32
00002	PÃO DE QUEIJO 50 G1KG				
	PÃO DE QUEIJO 50 G 1KG	207.00	QUILO	14,240	2.947,68
00003	PÃO TIPO ROSQUINHA COM COBERTURA 1KG				
	PÃO TIPO ROSQUINHA DOCE 60G COM COBERTURA OU SIMILAR-1KG	182.00	QUILO	9,740	1.772,68
00004	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE, PESO 60GR 1KG				
	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTE FARINHA				
	TRIGO/FEERMENTO/SAL/MARGARINA E ÁGUA, PESO 60G-1KG	182.00	QUILO	11,165	2.032,03
00005	PÃO, TIPO FRANCES 50GR -1KG				
	PAO TIPO FENCES 50GR 1KG	187.00	QUILO	10,490	1.961,63
00006	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA PET 900ML				
	óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substâncias estranhas; validde mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900M 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado	350.00	FRASCO	4,010	1.403,50
00007	AMENDOIM IN NATURA 500g				
	sem casca/torrado	70.00	PACOTE	9,790	685,30
00008	ARROZ AGULHINHA 5KG				
	Polido, longo fino, tipo 1, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	306.00 PACOTE	14,370	4.397,22
00009	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devesa estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.		
	295.00 PACOTE	5,070	1.495,65
00010	AZEITONA TIPO VERDE 400 GR AZEITONA TIPO VERDE TAMANHO GRANDE CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CAROÇO, 400 GR APRESENTAÇÃO EMBALAGEM EM VIDRO		
	80.00 VIDRO	11,190	895,20
00011	CANELA EM PÓ 60GR CANELA EM PÓ 60 GR		
	360.00 VIDRO	3,390	1.220,40
00012	coco ralado 100gr coco ralado 100 gr		
	100.00 PACOTE	3,770	377,00
00013	FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA		
	120.00 QUILO	6,170	740,40
00014	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES		
	80.00 PACOTE	2,790	223,20
00015	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM400G LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400G		
	720.00 PACOTE	9,590	6.904,80
00016	BISCOITO DE CÔCO Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	116.00 PACOTE	4,285	497,06
00017	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, TIPO CHOCOLATE biscoito doce com recheio; tipo chocolate, farinha de trigo,		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; embalagem filme bopp, pesando 200 gramas		
	256.00 PACOTE	3,290	842,24
00018	LEITE INTEGRAL 1 LT		
	120.00 PACOTE	4,085	490,20
00019	ACHOCOLATADO EM PÓ 800gr instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes.		
	450.00 FRASCO	12,095	5.442,75
00020	BISCOITO AGUÁ E SAL		
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL CLASSIFICAÇÃO SALGADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO PCT 400GR		
	190.00 PACOTE	5,515	1.047,85
00021	MARGARINA 500 GR		
	335.00 UNIDADE	4,740	1.587,90
00022	CANJICA 500G		
	CANJICA, TIPO GRUPO PURA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 3, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL EMBALAGEM 500G		
	70.00 UNIDADE	1,970	137,90
00023	BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR		
	Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério, marca vitarela ou similar		
	325.00 PACOTE	3,940	1.280,50
00024	MILHARINA 500G		
	MILHARINA SINHA OU SIMILAR		
	120.00 UNIDADE	1,420	170,40
00025	CAFÉ MOIDO 500 GR		
	CAFÉ MOIDO 500 GR		
	2,100.00 PACOTE	10,785	22.648,50
00026	CANELA EM CASCA 80GR		
	CANELA EM CASCA 80GR		
	100.00 UNIDADE	3,390	339,00
00027	CANELA EM PÓ 80GR		
	CANELA EM PÓ 80GR		
	100.00 UNIDADE	3,440	344,00
00028	COLORAL URUCUM 100GR		
	COLORAL SINHA OU SIMILAR, PRODUTO DE URUCUM 100GR		
	110.00 UNIDADE	3,195	351,45

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00029	CONDIMENTO EM PÓ EXTRA FINO DE PIMENTA DO REINO 100GR CONDIMENTO EM PÓ EXTRA FINO DE PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 100G		
	60.00 UNIDADE	7,140	428,40
00030	CONDIMENTO, DE AÇAFRÃO EM PÓ PCT200 GRAMA CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL - PACOTE 200 GRAMA		
	60.00 UNIDADE	5,040	302,40
00031	CREME DE LEITE 200 ML 50.00 UNIDADE	2,795	139,75
00032	DOCE DE BATATA DOCE 600GR DOCE DE BATATA DOCE TIPO MARRON GLACÊ 600KG		
	60.00 UNIDADE	9,050	543,00
00033	ERVILHA EM CONSERVA .TIPO LEGUMES 2 KG 60.00 UNIDADE	16,495	989,70
00034	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, 340G-LATA EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES E CONCENTRADO, 340G-LATA		
	300.00 UNIDADE	4,100	1.230,00
00035	FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR		
	80.00 UNIDADE	9,065	725,20
00036	GOIABADA 1KG GOIABADA 1KG		
	60.00 QUILO	7,120	427,20
00037	LEITE CONDENSADO 395 LEITE CONDENSADOR 395M GR		
	120.00 UNIDADE	4,895	587,40
00038	SUCO SABOR CAJÚ PRONTO GARRAFA DE 500ML SUCO, APRESENTAÇÃO LIQUIDO, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL CARATERISTICA ADICIONAIS PRONTO PARA CONDUMO, EMBALAGEM GARRAFA DE 500ML		
	300.00 UNIDADE	3,740	1.122,00
00039	SUCO SABOR DE MARACUJÁ GARRAFA 500ML VALIDADE 12 MESES SUCO APRESENTAÇÃO LIQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO ARTIFICIAL CARCTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇÚCAR, RENDIMENTO 4,5A5L P/GARRAFA 500 ML VLIDADE 12 EMBALAGEM DE 500ML		
	300.00 UNIDADE	6,690	2.007,00
00040	TEMPERO COMPLETO 300GR TEMPERO COMPLETO ARISCO OU SIMILAR 300GR		
	160.00 UNIDADE	4,660	745,60
00041	TEMPERO, TIPO CALDO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO TABLETE 19GR TEMPERO, TIPO CALDO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO SABOR DE GALINHA OU CARNE 19G		
	200.00 UNIDADE	0,720	144,00
00042	VINAGRE, ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO 750ML VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA DE MAÇÃ TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO E SEM DEPÓSITOS DE 750ML		
	100.00 UNIDADE	3,070	307,00
00043	AÇUCAR 2KG 600.00 PACOTE	4,590	2.754,00
00044	ARROZ TIPI 1 AGULINHA PACOTE 1 KG		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	ARROZ TIPO 1 PACOTE 1 KG		
	150.00 PACOTE	8,370	1.255,50
00045	FEIJÃO PRETO 1KG		
	FEIJÃO PRETO TIO JORGE OU SIMILAR 1KG		
	70.00 QUILO	6,790	475,30
00046	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KLG		
	SAL REFINADO IODADO PACOTE		
	150.00 PACOTE	1,640	246,00
00047	SAL GROSSO PACOTE 1KG		
	SAL GROSSO		
	1KG		
	70.00 PACOTE	3,590	251,30
00048	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA PACOTE 1KG		
	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA PACOTE 1KG		
	190.00 PACOTE	5,045	958,55
00049	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 125GR		
	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 125		
	100.00 UNIDADE	3,890	389,00
00050	SARDINHA AO ÓLEO DE SOJA 125G		
	SARDINHA AO ÓLEO DE SOJA 125G		
	80.00 UNIDADE	3,890	311,20
00051	ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINARIO FARDO 1KG		
	ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, FARDO 1KG (POVILHO DOCE)		
	160.00 QUILO	8,340	1.334,40
00052	FARINHA DE ARROZ FLOCADA PESSO DE 500 GR		
	FARINHA DE ARROZ FLOCADA (FLOCOS DE ARROZ) EMBALAGEM DE PESO MÁXIMO DE 500GRAMAS		
	70.00 PACOTE	2,690	188,30
00053	FARINHA DE TRIGO, ESTRABRANCA 1KG		
	FARINHA DE TRIGO ESTRA BRANCA		
	70.00 PACOTE	3,990	279,30
00054	FUBÁ MATERIAL MILHO PACOTE DE 500G		
	FUBÁ, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO		
	DESCORTIÇADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADO EM PACOTE 500G		
	70.00 UNIDADE	1,890	132,30
00055	MASSA DE SÊMOLA, TIPO MACARRÃO COM 500G		
	MASSA DE SÊMOLA, TIPO MACARRÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G		
	150.00 UNIDADE	2,840	426,00
00056	REFRIGERANTE 2LT, SABOR ORIGINAL		
	REFRIGERANTE 2LT SABOR ORIGINAL COCA COLA, GUARANA, FANTA.		
	2,330.00 UNIDADE	8,090	18.849,70
00057	MASSA DE SÊMOLA COM OVOS TIPO MACARRÃO PARAFUSO 500GR		
	MASSA DE SÊMOLA COM OVOS E VEGETAIS, TIPO MACARRÃO		
	PARAFUSO, EMBALAGEM DE PESO MÁXIMO 500GRAMAS.		
	150.00 UNIDADE	2,840	426,00
00058	MILHO EM CONSERVA MILHO VERDE 200G		
	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃO DE MILHO VERDE COZIDOS, QUERO		
	OU SIMILAR 200G		
	150.00 UNIDADE	2,645	396,75
00059	MILHO PIPOCA TIPO1 CLASSE AMARELA 500GR		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	MILHO PIPOCA, TIPO1 TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMRELA, 500GR		
	90.00 UNIDADE	3,595	323,55
00060	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 GR		
	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 GR MABEL OU SIMILAR		
	256.00 PACOTE	6,840	1.751,04
00061	BOLACHA PARA COFFEEC/RECHEIO COCO, GOIABADA ÇHOCOLATE, MORANGO		
	BOLACHA PARA COFFEEC/RECHEIO COCO, GOIABADA ÇHOCOLATE, MORANGO		
	255.00 PACOTE	2,290	583,95
00062	frango pedaço coxa e sobrecoxa cogelado 1k		
	frango pedaço coxa e sobrecoxa cogelado 1k		
	130.00 QUILO	11,120	1.445,60
00063	linguiça tipo toscana mista, resfriada, 1k		
	linguiça tipo toscana mista, resfriada, 1k		
	60.00 QUILO	13,985	839,10
00064	MORTADELA DE AVES, TIPO TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO 1K		
	MORTADELA DE AVES, TIPO TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO 1K		
	120.00 QUILO	10,140	1.216,80
00065	PEITO DE FRANGO, EMBALADO Á VÁCUO CONGELADO 1K		
	PEITO DE FRANGO, EMBALADO Á VÁCUO CONGELADO 1K		
	110.00 QUILO	9,940	1.093,40
00066	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO 1K		
	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO, RESFRIADA, EMBALGENS PLÁSTICAS		
	QUILOGRAMAS E 5QUILOGRAMAS 1KG		
	160.00 QUILO	13,870	2.219,20
00067	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE CURADA SALGADA SERVIÇO INPEÇÃO ESTADUAL		
	1KG		
	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE CURADA, SALGADA, DESSECADA, ESPECIFICADO		
	SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E OU SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO		
	ESTADUAL) 1KG		
	70.00 QUILO	27,290	1.910,30
00068	BACON 1KG		
	BACON 1KG		
	85.00 QUILO	21,845	1.856,83
00069	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG		
	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG		
	270.00 QUILO	7,440	2.008,80
00070	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM PLÁSTICO 2,5 QUILOGRAMS E 5 QU		
	ILOGRAMA 1KG		
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA, GROSSA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO		
	MÁXIMO 2,5 QUILOGRAMS E 5QUILOGRAMAS 1KG		
	140.00 QUILO	17,740	2.483,60
00071	MORTADELA MISTA TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO MÊS 1KG		
	MORTADELA MISTA TUBULAR-COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO MÊS DA		
	ENTREGA DO PRODUTO 1KG		
	120.00 QUILO	8,940	1.072,80
00072	PRESUNTO 1K		
	PRESUNTO SADIA OU SIMILAR 1KG		
	110.00 QUILO	19,970	2.196,70
00073	QUEIJO MUSSARELA OU SIMILAR		
	QUEIJO MUSSARELA OU SIMILAR		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	120.00 QUILO	25,690	3.082,80
00074	SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA KG		
	SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO MÁXIMO 5 QUILOGRAMAS, MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG		
	120.00 QUILO	9,140	1.096,80
00075	SALSICHA MISTA RESFRIADA KG		
	SALSICHA MISTA RESFRIADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO MÁXIMO CINCO(5) QUILOGRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG		
	100.00 QUILO	7,290	729,00
00076	REPOLHO VERDE		
	80.00 QUILO	3,720	297,60
00077	CEBOLA IN NATURA		
	130.00 QUILO	3,820	496,60
00078	ALHO		
	De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
	70.00 QUILO	16,190	1.133,30
00079	TOMATE DE PRIMEIRA		
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	320.00 QUILO	5,595	1.790,40
00080	PEPINO		
	70.00 QUILO	4,120	288,40
00081	PIMENTÃO		
	80.00 QUILO	6,790	543,20
00082	REPOLHO ROXO		
	60.00 QUILO	4,720	283,20
00083	LARANJA		
	280.00 QUILO	3,920	1.097,60
00084	BATATA DOCE		
	80.00 QUILO	4,045	323,60
00085	BETERRABA DE PRIMEIRA		
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	60.00 QUILO	3,740	224,40
00086	CHUCHU		
	40.00 QUILO	4,570	182,80
00087	CENOURA IN NATURA		
	Cenoura in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	170.00 QUILO	4,040	686,80
00088	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA		
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	360.00 QUILO	1,870	673,20
00089	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA		
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	80.00 QUILO	7,490	599,20
00090	BANANA PRATA		
	80.00 QUILO	5,120	409,60
00091	ABACAXI		
	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	180.00 UNIDADE	3,545	638,10
00092	ABOBORA TIPO CABOTIÁ		
	ABOBORA TIPO CABOTIÁ OU CAIPIRA MADURA IN NATURA		
	80.00 QUILO	3,990	319,20
00093	ABOBRINHA VERDE		
	ABOBRINHA VERDE IN NATURA		
	70.00 QUILO	6,420	449,40
00094	BANANA DE FRITAR		
	BANANA DE FRITAR NEM VERDE NEM MADURO		
	60.00 QUILO	5,970	358,20
00095	BANANA MAÇÃ		
	BANANA MAÇÃ		
	190.00 QUILO	6,390	1.214,10
00096	BATATINHA INGLESA		
	BATATINHA INGLESA		
	130.00 QUILO	3,740	486,20
00097	BERINJELA AO NATURAL		
	BERINJELA AO NATURAL		
	50.00 QUILO	5,270	263,50
00098	MANDIOCA AO NATURAL		
	MANDIOCA AO NATURAL LIVRE DE SUJIDADS COMO BARRO E AREIA		
	130.00 QUILO	3,570	464,10
00099	pimentão vermelho		
	pimentão vermelho		
	60.00 QUILO	11,740	704,40
00100	POKAN AO NATURAL		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	POKAN AO NATURAL		
	50.00 QUILO	6,490	324,50
00101	OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, BRANCO OU VERMELHO CARTELA		
	OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, BRANCO OU VERMELHO CARTELA		
	130.00 DÚZIA	13,120	1.705,60
00102	MAÇÃ NACIONAL TAMANHO MÉDIO KG		
	MAÇÃ NACIONAL TAMANHO MÉDIO		
	220.00 QUILO	8,485	1.866,70
00103	MAMÃO TIPO PAPAIA-NEM MUITO VERDE NEM MUITO MADURO		
	MAMÃO TIPO PAPAIA-NEM MUITO VERDE NEM MUITO MADURO		
	170.00 QUILO	5,990	1.018,30
00104	ABÓBORA TIPO MORANGA AO NATURAL		
	ABÓBORA TIPO MORANGA AO NATURAL		
	70.00 QUILO	4,470	312,90
00105	CHEIRO VERDE		
	60.00 UNIDADE	3,545	212,70
00106	CARNE MOIDA		
	160.00 QUILO	15,290	2.446,40
00107	CARNE BOVINA TIPO COSTELA		
	160.00 QUILO	11,290	1.806,40
00108	CARNE SUINA		
	110.00 QUILO	16,620	1.828,20
00109	SALSICHA TIPO VIENA 300 G		
	SALSICHA TIPO VIENA 300 G		
	80.00 LATA	3,520	281,60
00110	SALGADOS FRITOS PEQUENOS		
	18,500.00 UNIDADE	12,490	231.065,00
00111	BOLO DE MANDIOCA		
	BOLO FRITO DE AMIDO DE MANDIOCA 40GRAMAS		
	230.00 QUILO	25,370	5.835,10
00112	BALA SABOR SORTIDO 700 GR		
	Balas sabores diversos		
	60.00 PACOTE	8,045	482,70
00113	PIRULITO COM 50 UNIDADES		
	Pirulito com 50 unidades		
	60.00 PACOTE	9,990	599,40
00114	AÇUCAR PCT 2KG		
	AÇUCAR, TIPO CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE		
	CANA-DE AÇUCAR PCT2KL		
	950.00 PACOTE	4,590	4.360,50
00115	CREME DE LEITE 200GR		
	CREME DE LEITE NESTLÉ OU SIMILAR 200GR		
	100.00 UNIDADE	3,145	314,50
00116	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº 34		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº 34		
	16.00 PAR	57,730	923,68
00117	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº 36		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº 36		
	30.00 PAR	57,730	1.731,90
00118	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº 37		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº 37			
	30.00 PAR	57,730	1.731,90	
00119	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº 38			
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº 38			
	24.00 PAR	57,730	1.385,52	
00120	PROTETOR SOLAR FATOR 58 120 ML			
	PROTETOR SOLAR FATOR 58 120 ML			
	100.00 UNIDADE	41,415	4.141,50	
00121	CAPA DE CHUVA PARA PEDESTRE			
	CAPA DE CHUVA PARA PEDESTRE			
	40.00 UNIDADE	23,485	939,40	
00122	GUARDA CHUVA PRETO			
	GUARDA CHUVA PRETO			
	40.00 UNIDADE	34,465	1.378,60	
00123	BOTA EM COURO REFORCADO COM CADARCO Nº 33			
	BOTA EM COURO REFORCADO COM CADARCO Nº 33 KANERON			BOOTS OU
	SIMILAR			
	1.00 PAR	162,395	162,40	
00124	BOTA EM COURO REFORCADO COM CADARCO Nº 34			
	BOTA EM COURO REFORCADO COM CADARCO Nº 34 KANERON			BOOTS OU
	SIMILAR			
	4.00 PAR	162,395	649,58	
00125	BOTA EM COURO REFORCADO COM CADARCO Nº 35			
	BOTA EM COURO REFORCADO COM CADARCO Nº 35 KANERON			BOOTS OU
	SIMILAR			
	7.00 PAR	162,395	1.136,77	
00126	BOTA EM COURO REFORCADO COM CADARCO Nº 36			
	BOTA EM COURO REFORCADO COM CADARCO Nº 36 KANERON			BOOTS OU
	SIMILAR			
	16.00 PAR	162,395	2.598,32	
00127	BOTA EM COURO REFORCADO COM CADARCO Nº 37			
	BOTA EM COURO REFORCADO COM CADARCO Nº 37 KANERON			BOOTS OU
	SIMILAR			
	8.00 PAR	162,395	1.299,16	
00128	BOTA EM COURO REFORCADO COM CADARCO Nº 38			
	BOTA EM COURO REFORCADO COM CADARCO Nº 38 KANERON			BOOTS OU
	SIMILAR			
	3.00 PAR	162,395	487,19	
00129	BOTA EM COURO REFORCADO COM CADARCO Nº 39			
	BOTA EM COURO REFORCADO COM CADARCO Nº 39 KANERON			BOOTS OU
	SIMILAR			
	1.00 PAR	162,395	162,40	
00130	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº 39			
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº 39			
	18.00 PAR	57,730	1.039,14	
00131	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº 40			
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº 40			
	13.00 PAR	57,730	750,49	
00132	VASSOURA EM PÊLO			
	cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.		
	270.00 UNIDADE	19,065	5.147,55
00133	VASSOURA VASCULHAR		
	VASSOURA CABO LONGO PARA VASCULHAR		
	110.00 UNIDADE	17,485	1.923,35
00134	VASSOURA CIPÓ		
	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO DE MADEIRA		
	160.00 UNIDADE	14,835	2.373,60
00135	VASSOURA DE PALHA		
	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA		
	230.00 UNIDADE	10,435	2.400,05
00136	TOUCA, TIPO DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO PARA CONZINHA		
	TOUCA, TIPO DESCARTAVEK, MATERIAL PLÁSTICO APLICAÇÃO CONZINHA		
	INDUSTRIAL CARACTERISCAS ADICIONAIS TAMANHO UNICO		
	190.00 UNIDADE	12,615	2.396,85
00137	ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE		
	ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE		
	595.00 PACOTE	1,870	1.112,65
00138	INSETICIDA EM AEROSOL		
	Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
	360.00 UNIDADE	11,365	4.091,40
00139	LIMPADOR MULTIUSO 500ML		
	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML ORIGINAL		
	1,200.00 UNIDADE	7,565	9.078,00
00140	ESCOVA COM SUPORTE		
	350.00 UNIDADE	8,060	2.821,00
00141	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º 1000ml		
	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º 1000ml		
	580.00 UNIDADE	8,785	5.095,30
00142	SABONETE LIQUIDO 500 ML		
	SABONETE LIQUIDO 500 ML		
	705.00 UNIDADE	15,165	10.691,33
00143	AMACIANTE 2 LT		
	Amaciante Concentrado 2 Litros		
	1,140.00 UNIDADE	7,740	8.823,60
00144	ANIL LIQUIDO		
	ANIL LIQUIDO COLMAN OU SIMILAR 200ML (CORANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO COADJUVANTES, ESPESSANTE CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO		
	430.00 UNIDADE	14,540	6.252,20
00145	AVENTAL		
	AVENTAL C/FORRO PLÁSTICO		
	275.00 UNIDADE	11,165	3.070,38
00146	CLORO 1LT		
	CLORO ATIVO ALVEJANTE BRILHANTE 1LT		
	320.00 UNIDADE	11,715	3.748,80
00147	DESINFETANTE 2LT		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	DESIFETANTE 2L, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA URCA OU SIMILAR		
	1,420.00 UNIDADE	6,015	8.541,30
00148	DESINTUPIDOR		
	DESINTUPIDOR DE PIA/RALOS DIABO-VERDE		
	97.00 UNIDADE	8,960	869,12
00149	DETERGENTE 500ML		
	DETERGENTE COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, YPÊ OU SIMILAR 500ML		
	1,610.00 UNIDADE	2,115	3.405,15
00150	ESCOVA PARA LAVAR		
	ESCOVA PARA LAVAR CONDOR OU SIMILAR		
	335.00 UNIDADE	2,985	999,97
00151	ESCOVÃO BETANI		
	ESCOVÃO BETTANI OU SIMILAR PEGA FORTE		
	155.00 UNIDADE	11,185	1.733,68
00152	ESPONJA LIMPEZA		
	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA VEGETAL, FORMATO TETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
	1,310.00 UNIDADE	0,645	844,95
00153	FLANELA PEQUENA AMARELA 40x30		
	FLANELA PEQUENA DA COR AMARELA 40x30		
	1,070.00 UNIDADE	2,465	2.637,55
00154	LIMPA VIDRO 500 ML		
	LIMPA VIDRO 500 ML VEJA OU SIMILAR		
	830.00 FRASCO	13,435	11.151,05
00155	LIMPA PEDRA 2LTS		
	650.00 UNIDADE	13,190	8.573,50
00156	LIMPA ALUMINIO 500 ML		
	LIMPA ALUMINIO 500 ML VEJA OU SIMILAR		
	730.00 UNIDADE	2,565	1.872,45
00157	LIMPA CERAMICA 2 L		
	LIMPA CERAMICA 2 L		
	500.00 UNIDADE	10,815	5.407,50
00158	LUA LATEX TAMANHO M		
	LUVA LATEX TAMANHO M		
	1,100.00 PAR	9,865	10.851,50
00159	LUVA LATEX TAMANHO G		
	LUVA LATEX TAMANHO G		
	710.00 PAR	9,865	7.004,15
00160	LUSTRA MÓVES		
	LUSTA MÓVEIS POLIFLOR OU SIMILAR 200ML		
	390.00 UNIDADE	7,790	3.038,10
00161	PANO DE CHÃO		
	PANO DE CHÃO COPA LIMPO ALVEJADO OU SIMILAR		
	1,120.00 UNIDADE	6,035	6.759,20
00162	PAPEL HIGIENICO 10 CM		
	PAPEL HIGIENICO 10 CM- FARDOS 16X4		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	620.00	FARDO	2,905	1.801,10
00163	RODO 50CM			
	RODO COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 50CM			
	370.00	UNIDADE	8,135	3.009,95
00164	SABÃO BARRA			
	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO			
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE PACOTE 5X1			
	375.00	PACOTE	7,465	2.799,38
00165	SABONETE			
	SABONETE, ASPECTO FISICO SÓLIDO, PESO 90G TIPO COM PERFUME, FORMATO			
	OVALADO COR BRANCA LUX OU SIMILAR			
	1,000.00	UNIDADE	1,720	1.720,00
00166	SACO PARA LIXO 50 PACOTE COM 10 UNI			
	SACO PARA LIXO 50 PACOTE COM 10 UNIDADE			
	2,280.00	PACOTE	5,215	11.890,20
00167	SACO PARA LIXO 15 PACOTE COM 10 UNI			
	SACO PARA LIXO 15 PACOTE COM 10 UNI			
	2,280.00	PACOTE	4,165	9.496,20
00168	SODA 1KG			
	SODA CAÚSTICA SOL OU SIMILAR 1KG			
	125.00	UNIDADE	18,965	2.370,63
00169	TOALHA DE 90CM			
	TOALHA DE TECIDO, TIPO DE ROSTO 90CM			
	185.00	UNIDADE	15,930	2.947,05
00170	PEDRA SANITARIA			
	PEDRA SANITÁRIA POLITRIZ OU SIMILAR COM 30G			
	1,850.00	UNIDADE	1,450	2.682,50
00171	PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES (CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS)			
	PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES (CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS)			
	1,760.00	PACOTE	3,835	6.749,60
00172	DESORIZADOR DE AR (AEROSOL) 400 ML			
	MARCA BOM AR OU SIMILAR			
	590.00	UNIDADE	10,115	5.967,85
00173	LUVA LATEX TAMANHO P			
	1,070.00	PAR	9,865	10.555,55
00174	CESTO LIXO PLASTICO COM TAMPA 60LTS			
	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA 60 LTS LISO DE CORES SORTIDAS			
	76.00	UNIDADE	36,985	2.810,86
00175	PÁ COLETORA			
	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO, MATERIAL CABO MADEIRA			
	COMPRIMENTO CABO 20 COMPRIMENTO 17,20 LARGURA 17,50 APLICAÇÃO			
	LIMPEZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA TINTA ÓLEO			
	140.00	UNIDADE	11,460	1.604,40
00176	CESTO DE LIXO COM PEDAL 8 LT			
	CESTO DE LIXO COM PEDAL LISO 8LTS DE CORES SORTIDAS			
	102.00	UNIDADE	20,180	2.058,36
00177	CESTO DE LIXO TELADO 8 LT			
	CESTO DE LIXO TELADO 8 LT DE CORES SORTIDAS			
	130.00	UNIDADE	16,330	2.122,90
00178	BALDE GRANDE 18 LTS			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	BALDE GRANDE 18 LTS, JAGUA OU SIMILAR		
	75.00 UNIDADE	12,680	951,00
00179	BALDE PLASTICO 8 LT		
	Balde plástico 8lts astra ou similar		
	105.00 UNIDADE	10,810	1.135,05
00180	AGUA SANITARIA QBOA 5 LITROS		
	AGUA SANITARIA 5 LTS QBOA OU SIMILAR		
	575.00 UNIDADE	13,935	8.012,63
00181	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADE		
	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADE		
	1,770.00 PACOTE	4,615	8.168,55
00182	SABÃO EM PÓ 1 KG		
	Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, 1000 g. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.		
	1,040.00 QUILO	7,465	7.763,60
00183	CERA INCOLOR 1LT		
	CERA INCOLOR 1LT POLYTRIZ OU SIMILAR		
	120.00 UNIDADE	4,790	574,80
00184	CREME DENTAL 180GR		
	CREME DENTAL SORRISO OU SIMILAR 180		
	500.00 UNIDADE	4,935	2.467,50
00185	ESCOVA DENTAL		
	ESCOVA DENTAL CERDA MÉDIA ADULTO		
	600.00 UNIDADE	4,635	2.781,00
00186	ESCOVA DENTAL INFANTIL		
	ESCOVA DENTAL CERDA MÉDIA INFANTIL		
	400.00 UNIDADE	5,085	2.034,00
00187	FIO DENTAL, COM 100M		
	FO DENTAL 100 METROS		
	600.00 UNIDADE	10,615	6.369,00
	VALOR TOTAL R\$		670.869,73

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. NECESSIDADE DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.101240003.2.054 Manut.do Conselho Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.da Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.da Vig.Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103050003.2.060 Manut.Outros Prog.de Vig.em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.do Bloco PAB-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco MAC-Ambul. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,



os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 670.869,69;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 28 de Março de 2018

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA
Secretário Mul. de Saúde